ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL N.° 1742 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal do Município de Major Vieira (SC), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara de Vereadores, nas dotações adiante específicas:

01- PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Func. e Manut. Da Câmara de Vereadores

3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços Terc. Pés. Jur.	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Mat. Perm.	R$ 3.500.00
Soma	**R$ 22.500,00**

Art. 2° - Ficam anuladas, para gerar os recursos orçamentários constantes no artigo anterior, as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

01- PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Func. e Manut. Da Câmara de Vereadores

3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais	R$ 8.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo	R$ 2.000.00
Soma	**R$ 22.500,00**

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 16 de novembro de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 16/11/2006.

EVERSON SPAGNOLLO
Secretário de Finanças